



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966

DEPARTAMENTO DE ARTES (DEART)
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Ata da Reunião nº 03/2013 do Colegiado de Música

15 de Maio de 2013

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze, às dez horas, na Sala de Música Um, Centro de Ciências Humanas, Campus de São Luís, deu-se início à reunião do Colegiado de Música da Universidade Federal do Maranhão. Estavam presentes o Coordenador e Presidente do Colegiado de Música, prof. Me. Daniel Lemos Cerqueira, os docentes e membros do Colegiado prof. Me. José Roberto Froés da Costa, prof. Lic. Leonardo Corrêa Botta Pereira, prof. Lic. Nelson Nunes Silva, prof^a. M^a. Walkíria de Jesus França Martins, e os representantes estudantis e membros do Colegiado Francilourdes Carvalho Pinto e Joab Costa Rêgo (como suplente de Marco Antônio Santos Ribeiro).

A reunião foi iniciada com a leitura da Ata da Reunião de 15 de Fevereiro de 2013, sendo aprovada e assinada por todos. A seguir, deu-se início aos informes. Não houve candidato aprovado na vaga para professor de Canto (Edital PROEN 197/2012). Em reunião com o Reitor da UFMA, o prof. Daniel informou que o prédio de Artes será construído ao lado do Centro Pedagógico Paulo Freire, havendo estimativa de publicação do Edital de licitação em Julho de 2013. O prof. Daniel informou sobre o processo de Licitação para compra de materiais para o Curso, porém, tem tido dificuldades nos trâmites burocráticos, especialmente porque as lojas não fazem suas propostas de preço. Será necessário fazer uma pesquisa de preços pela internet e pelo Diário Oficial da União. Foram informados os procedimentos para uso do Laboratório de Informática Musical: checar no fim da atividade se o ar condicionado e todos os estabilizadores foram desligados. O prof. Nelson deu o informe sobre a revisão da Resolução CONSEPE nº 684/2009, na qual está fazendo parte junto à COGEST. Em seguida, o professor solicitou supervisores para orientar os trinta e quatro alunos que irão estagiar a partir de Agosto. O prof. Daniel disse que aguardará uma lista com as escolas e os locais, solicitando aos professores que possam ser supervisores em locais de maior proximidade.

Sobre as Normas de Atividades Complementares, o prof. Daniel informou que houve reunião da Comissão, concluindo os trabalhos. Porém, não houve a assinatura da minuta final, ficando então para uma próxima oportunidade.

A turma de Musicalização III solicitou à prof^a. Lídia que trocasse o horário de sua disciplina, ministrada nos horários 26T5N1, para 2T5N123 (segunda-feira, das 17h40min às 21h10min), alegando motivo de "festas no CCH". Em seguida, foi dito que na sexta-feira à noite ocorrem reuniões de alunos para fazer festas e usar drogas no Bloco 6. Os representantes estudantis reforçaram que o cheiro de maconha entra nas salas, e trazem mal-estar aos alunos. O prof. Daniel disse que este assunto foi dito várias vezes no Colegiado. Ainda, foi reforçado que o problema não são as festas, mas sim a falta de respeito destes alunos em fazer tais ações próximos a locais onde há aulas. O prof. Daniel disse que levará o assunto ao Conselho de Centro.

Sobre a solicitação de Tatame para a Sala de Música 1, o prof. Roberto afirmou que o ideal seria que esta sala fosse um espaço exclusivo para a disciplina Musicalização, pois o problema de espaço continuaria. Ainda, foi dito que é necessário remover as carteiras da sala para realizar jogos pedagógicos, e que houve uma situação onde a administração do prédio viu as cadeiras de fora da sala e as removeu.

Com relação à solicitação da aluna Jocila Oliveira, o Colegiado considerou que o prof. Leonardo Botta deu oportunidade à aluna em realizar a atividade em casa, nos conformes da proposta pedagógica da disciplina Prática Coral II. Sendo assim, a aluna não pode ser

[Handwritten signatures]

considerada aprovada, pois seria um desrespeito à autonomia pedagógica do professor. Todavia, como o interesse da aluna exposto no documento fora apenas de não constar a reprovação em seu histórico, o Colegiado decidiu por manter o registro, uma vez que o histórico escolar final retira os registros de reprovação.

Com relação à solicitação do aluno Fernando Cavalcante, reforçou-se que é necessário especificar melhor qual é sua real solicitação, devendo então refazer o pedido.

Com relação à solicitação do aluno Renato Pinheiro, o Colegiado acatou a proposta do prof. Daniel em orientá-lo, porém, considera inadequado o prazo de orientação até a data limite de Agosto de 2013. Sendo assim, o aluno deverá pedir prorrogação do prazo, mesmo tendo este expirado seu tempo máximo de permanência do curso. Este assunto levou à discussão sobre como está a organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Música, que segundo o prof. Daniel, é a questão mais delicada de gerência do curso atualmente. O prof. Daniel afirmou que o prof. Ricieri está com treze orientandos de Monografia, e que os alunos o procuram somente para ter como se matricular neste componente, sem haver preocupação com a orientação e elaboração do TCC em si. Sendo assim, o prof. Daniel disse que irá solicitar ao prof. Ricieri a lista de alunos que de fato estão sendo orientados, e que irá remover a matrícula dos demais alunos. O prof. Roberto Froés disse que está em situação semelhante com dois orientandos, e o prof. Daniel falou que o mesmo será feito, caso a situação se repita. O prof. Roberto Froés afirmou que a qualidade das monografias está muito baixa, reforçando sua preocupação, pois expõe a imagem do Curso e dos orientadores. O prof. Leonardo reforçou que os trabalhos foram aprovados por bancas examinadoras com experiência acadêmica para tal, e que estes devem ter esta preocupação. O prof. Roberto Froés disse que participou de uma banca cuja defesa foi fraca, mas ouviu comentários do tipo "se não aprovarmos o aluno, o Curso não formará ninguém e isso pesará na avaliação do MEC". O prof. Daniel reforçou que este tipo de acontecimento não pode mais ocorrer e que, em reuniões anteriores do Colegiado, tentou discutir critérios de definição de bancas examinadoras, pois as escolhas estavam sendo arbitrárias e não contemplavam professores especialistas nas linhas de pesquisa afins às temáticas das defesas. Houve, ainda, casos em que o orientando procurou o orientador com um mês e meio de antecedência, e na defesa, o orientador, além de não ler o trabalho, só compareceu à defesa porque um membro da banca ligou para chamá-lo. Foi reforçado pelo professor que esse assunto não foi levado ao Colegiado quando deveria, pois foi um fato gravíssimo. Ainda, o prof. Daniel afirmou que houve também boas defesas no Curso, como no caso do ex-discente Diórgenes Torres, cuja monografia deu origem ao método de improvisação "Na Mosca!", que hoje é um dos livros mais vendidos desta especialidade no país. O prof. Roberto Froés reforçou que este é uma exceção, fato acordado pelo prof. Daniel, uma vez que não é possível haver controle absoluto da formação dos alunos, ainda mais nas condições apresentadas pela atual matriz curricular, que possui somente uma cadeira voltada à pesquisa, além das orientações. A prof^a. Walkíria reforçou que a Comissão de TCC pode contribuir para a questão, ficando no aguardo de uma reunião futura para discutir formas de atenuar este problema.

Em relação à solicitação do aluno João Brito Batista, feita ao Departamento de Artes e encaminhado por este ao Colegiado de Música, foi reforçado que os instrumentos do Curso de Música são utilizados somente para fins pedagógicos, e não podem ser liberados aos alunos para estudo, negando assim o pedido. Foi dito que ceder um Piano Digital para os fins de estudo requisitados pelo aluno fere o princípio da isonomia, pois este aluno teria condições de privilégio em relação aos demais. Ainda, foi dito que o aluno em questão não possui problemas de locomoção. O prof. Daniel acrescentou que o aluno em questão toca Piano melhor que muitos colegas, e que não necessita de adaptações para a execução deste instrumento. O prof. Roberto e a prof^a Walkíria afirmaram que quem deve providenciar o Piano Digital é o Núcleo de Acessibilidade, fato reforçado pelo prof. Daniel, pois em caso de dano ou extravio ao instrumento, quem responde é a Coordenação, devido ao tombamento. Assim, a aquisição pelo Núcleo reforça a continuidade da assistência a casos futuros de alunos do curso




Francilene

Walkíria

de Música que porventura necessitem de auxílio. O representante Joab afirmou que o Núcleo parece estar ajudando só a um aluno, pois há vários alunos com deficiência no Curso de Música que também precisam de assistência. O prof. Daniel mencionou o caso do aluno Marcelo Garcia, que possui baixa visão e frequentemente requer cópias ampliadas e digitalização.

Com relação à quebra de pré-requisitos, foi dito que há alunos que foram matriculados em disciplinas sem ter cursado os pré-requisitos necessários. O prof. Daniel assumiu este equívoco por questões particulares, pois o aluno em questão necessitava cursar somente duas disciplinas para concluir as cadeiras (Harmonia e Análise III e Harmonia Aplicada), e que neste caso, o pré-requisito não conferia problemas pedagógicos ao aluno. A posição inclusive foi corroborada pelo então Chefe do DEOAC, prof. Manuel Barros, que solicitou um documento explicando a situação. Entretanto, o maior problema é que esta questão gera precedentes, pois outros alunos ficam sabendo do fato e reclamam, com razão. Tal fato fora reforçado pelo prof. Daniel com a situação de Regência Orquestral ofertada no período de férias de 2012/2º, que trouxe diversas reclamações pelo mesmo motivo. Sendo assim, o prof. Daniel afirmou que a partir de agora, os pré-requisitos serão respeitados sem exceções, independentemente das condições de precariedade da oferta de disciplinas ou de prejuízo aos alunos. Em seguida, o prof. Leonardo e o representante Joab reforçaram a necessidade de colocar Iniciação à Regência e Organologia como pré-requisito de Regência Coral e Regência Orquestral, pois não faz sentido Regência Coral ser pré-requisito para Regência Orquestral. Sendo assim, o prof. Daniel afirmou que irá enviar um memorando ao DEOAC para realizar os devidos ajustes no SIGAA.

O próximo ponto diz respeito a alunos ingressantes no curso por meio das Listas de Espera, fato que traz problemas com relação ao registro de presença dos professores porque os alunos são matriculados após o início do semestre. O prof. Daniel afirmou que o professor deve registrar as faltas, porém, a profª. Walkíria reforçou que os alunos não podem ser prejudicados por um problema gerado por outro setor. Assim, sugeriu que o registro fosse iniciado somente a partir do dia em que o aluno se matriculou. O prof. Roberto Froés reforçou que o SIGAA não permite fazer isso, pois a quantidade de presenças é a mesma para todos os alunos. O prof. Leonardo completou afirmando que o maior prejuízo é o conteúdo perdido, sendo que o prof. Daniel reiterou que sem a prova de habilidades específicas, entram alunos sem nenhum tipo de noção musical no meio do semestre, prejudicando sensivelmente a condução do conteúdo. Assim, o prof. Daniel concluiu que a última Lista de Espera deveria sair antes do início do semestre, fato acordado por todos. Sendo assim, será enviado um memorando à PROEN para formalizar esta sugestão.

Com relação à falta de professores sem aviso prévio, foi reforçado que há casos em que o professor pode, por alguma eventualidade, se atrasar ou faltar como, por exemplo, em caso de problemas com veículos ou doenças corriqueiras. Porém, o prof. Daniel reforçou que assim como não se pode flexibilizar com os casos dos alunos, não pode haver o mesmo com os professores. Ainda, foi dito que há professores que se aproveitam desta flexibilização para faltar mais vezes, sem avisar os alunos, fazendo com que os mesmos vão à UFMA desnecessariamente. O professor reforçou que esta situação compromete o trabalho de quem deseja imprimir seriedade ao curso, pois estes mesmos professores nunca participam do Colegiado ou das Assembleias Departamentais. Foi dito que o SIGAA é uma ferramenta muito boa para notificar os alunos sobre eventuais faltas de professores, que devem fazer o mesmo em seus respectivos registros de turma. Sendo assim, o prof. Daniel se prontificou a enviar notificações aos professores para que criem este hábito, procurando ser mais atenciosos com a questão.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Lemos Cerqueira, lavrei a presente ata.

Walkíria Barros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES

Endereço: Av. dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga
Telefone: (98) 3301-8323
CEP: 65080-040 – São Luís - MA

Memo. DEART nº 019/2013

São Luís, 06 de Março de 2013.

Ilmo. Sr. Cordenador,

O Chefe do Departamento de Artes, respeitosamente, vem através deste encaminhar o requerimento elaborado pelo aluno João Brito Batista, aluno do curso de Música, para fins de que Vossa Senhoria tome as providências cabíveis.

Atenciosamente

Prof. Dr. Ricieri Carlini Zorzal
Chefe do Departamento de Artes

Prof. Dr. Ricieri Carlini Zorzal
Chefe do DEART

Ilmo. Sr. Coordenador
Prof. Me. Daniel Lemos Cerqueira
Coordenação do Curso de Música
UFMA

REQUERIMENTO

Modelo DEART nº 019/2013

São Luís, 04 de Março de 2013.

João Brito Batista, aluno desta Instituição de Ensino, cursando o Curso de Licenciatura em Música, cód. 2010.029409, considerando que o Núcleo de Acessibilidade não dispõe de equipamento (teclado e fones de ouvido) para suprir as necessidades surgidas no decorrer das aulas de Harmonia e Canto Coral entre outras que requerem leitura de partitura ou mesmo atender às questões de provas efetuadas pelos professores das respectivas disciplinas; vem por deste requerer de V. Senhoria o obséquio de disponibilizar para que fique à disposição no Núcleo do CCH o material supra mencionado até que conclua o Curso.

Certo do atendimento ao requerido, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

São Luís/MA, 04 de março de 2013.

Atenciosamente,


João Brito Batista

Para Sr. Coordenador

Ao Sr. David Lourenço Argente
Coordenador do Curso de Música
Coordenador de Artes do CCH

Prof. Dr. Riciere Carlini Zorzal

NESTA



São Luís 8 de março de 2013

Venho por meio desta, solicitar ao colegiado do curso de música da UFMA um novo orientador para o tcc com o seguinte tema:

“Concepção e desenvolvimento do simulador S.A.M.I (Sistema Auxiliar de Musicalização Infantil e sua aplicação em sala de aula.”

Resumo: A possibilidade de poder conceber e desenvolver um aparelho que possa explorar as sensações musicais produzidas em reação ao movimento do corpo de um número “x” de indivíduos em sala de aula, relacionando assim o meio material ambiental com os meios simbólicos da música são os parâmetros básicos deste presente projeto.

O mesmo trabalho tem o objetivo de ser defendido no fim deste semestre na segunda quinzena do mês de agosto, já que está com o tempo bastante defasado.

Na certeza de uma resposta aguardo.

Renato Augusto do Nascimento Pinheiro - Mu07114-34

prorrogação do prazo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

ALUNA DO CURSO DE MÚSICA

JOCILA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA

CARTA AO COLEGIADO

Venho por meio desta carta me dirigir ao colegiado desta instituição pedindo que verifique a minha situação junto a disciplina Prática Coral I, ministrada pelo professor Leonardo Corrêa Botta Pereira, onde obtive nota 8,0 (oito) na primeira avaliação e por me submeter a uma cirurgia cardíaca como consta nos laudos anexados, não pude fazer as duas provas seguintes que seria pra cantar algumas músicas. Falei por telefone com o professor que gravaria as músicas em vídeo e lhe enviaria para aquisição das notas mesmo não cantando bem, porque ainda até este momento que lhes escrevo não possuo condição física torácica para cantar, então o professor me disse na mesma ligação que só aceitaria se alguns colegas se juntassem a mim para gravarmos juntos afirmando que a matéria trata de cantar em grupo e não em individual, como o grupo não foi possível e estando eu na situação de impossibilidade descrita acima, foi me imposto nota 0,0 (zero) nas segunda e terceira nota e o status de “REPROVADA”. Falei com o Coordenador do Curso de Música professor Daniel via e-mail, o qual me relatou que também não poderia fazer nada ao meu favor mesmo estando ciente de toda a situação, mas em uma conversa por telefone sugeriu que me direcionasse a esse Colegiado o qual faço neste instante. Minha petição é que julguem uma melhor forma para que este status de reprovação deixe de constar no meu histórico em detrimento da situação delicada em que me encontro.

De já agradeço na certeza da aceitação deste pedido.

Att,

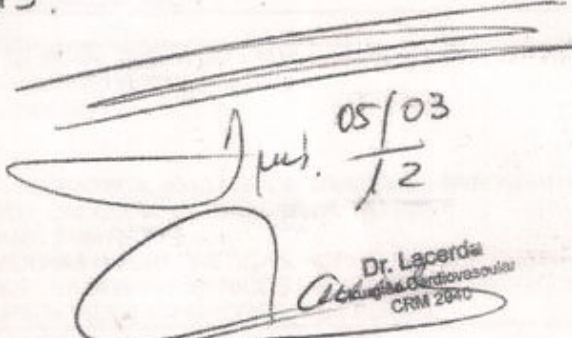
Jocila Silva dos Santos Oliveira

- Matrícula 2011033012



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAUDE DR. PAULO RAMOS

A paciente Joilda Silva dos Santos Oliveira foi submetida a tratamento medicosurgico, estando internada no periodo de 17/02/13 a 22/02/13. A paciente devera ficar afastada de suas atividades profissionais por 60 (sessenta) dias, a serem computados a partir de data de 17/02/13.


05/03
12
Dr. Lacerda
CRM 2940



Sumário de Alta

folha: 1 / 2

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Jocila Silva Dos Santos **Prontuário:** 090764/2
Idade: 34 anos 11 meses **Sexo:** Feminino **Leito:** 1311A
Data Internação: 17/02/2013 **Data Alta:** 22/02/2013 **Permanência:** 5 dias
Convênio: Sus
Equipe responsável: Dr. Joseval da Silva Lacerda
Centro Custo 1

2. DIAGNÓSTICOS

Motivos da internação
Insuficiência mitral reumática (I05.1)
Diagnóstico principal na Alta
Insuficiência mitral reumática (I05.1)

3. PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS

Outros procedimentos
19/02/2013 Fisioterapia Respiratória
19/02/2013 Fisioterapia Motora

4. EVOLUÇÃO

ATUAL: 4 DIA DE PO DE TROCA DE VALVULA MITRAL(BIO 27) + AORTOPLASPLASTA
AP: INSUFICIENCIA DE PROTESE MITRAL
INTERCORRNCIAS.NDN

EXAME FÍSICO:
ECTOSCOPIA: ACIANÓTICA, ANICTÉRICA, MUCOSAS HIPOCORADAS +/4+, E HIDRATADAS.
NEUROLOGICO : GASGLOW 15, SEM DEFICIT MOTOR.
AR: MV + EM AHT, SEM RA.
ACV: RCV 2T BULHAS HIPERFONÉTICAS, SOPRO SISTÓLICO EM FOCO MITRAL.
EXTREMIDADES: PULSOS PERIFERICOS PALPÁVEIS E SIMÉTRICOS,
MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. SEM EDEMA.

5. PLANO PÓS-ALTA

Motivo da Alta
Alta médica
Recomendações da Alta
Encaminhamento ao consultório do médico assistente
Losartana potássica 50mg 50 mg - administrar 1 cmp; vo; 1 x ao dia;
Dipirona sol oral gotas 500 mg/ml - administrar 40 gts; vo; de 6/6 horas;
Carvedilol 12,5mg 12,5 mg - administrar 0,5 cmp; vo; de 12/12 horas;
Ácido acetil salicílico 100mg 100 mg - administrar 1 cmp; vo; 1 x ao dia;
Retorno no ambulatório do dr lacerda com 15 dias
Retirar fios de dreno torácico de 15 a 20 dias após cirurgia em qualquer unidade médica
Marcar retorno no ambulatório do dr lacerda no posto de saúde "paulo ramos" na rua do passeio
Marcar retorno em ambulatório de cirurgia cardíaca para acompanhamento pós cirúrgico
Evitar dormir de rede

6. ESTADO DO PACIENTE NA ALTA

Melhorado

22/02/2013, 09:49 h.

Dr. ARTHUR JUCA MCREIRA CRM 4484



Aplicativo de
Gestão para
Hospitais
Universitários

Sumário de Alta

Identificação

Jocila Silva Dos Santos

Leito: 1311A

090764/2